DECRETO Nº 134/2019
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Fica autorizada a o desmembramento do imóvel de propriedade de MARIA JOSÉ ÁLVARES DA SILVA, costureira, viúva, inscrita no CPF sob nº 831.297.906-91, residente e domiciliada na Praça Dr. Canuto, nº 27, Bairro Centro, neste Município de Abaeté/MG, imóvel este localizado na Av. Joaquina do Pompéu, Bairro Centro, município de Abaeté/MG:

Partindo do ponto localizado na ***Rua Antônio José Pereira, na margem direita do Córrego Olhos D'Água***, segue-se pela ***Rua Antônio José Pereira*** por 42,66 m (Quarenta e Dois Metros e Sessenta e Seis Centímetros); daí, vira-se para a direita e segue-se por mais 3,20 m (Três Metros e Vinte Centímetros), confrontando com ***Aguinaldo Santos Simião***; daí, vira-se para a esquerda e segue-se por mais 52,40 m (Cinqüenta e Dois Metros e Quarenta Centímetros), confrontando sucessivamente com ***Aguinaldo Santos Simião, Amilton Carlos de Almeida e o Espólio de Jair Alves da Silva***; daí, vira-se para a direita e segue-se por mais 30,17 m (Trinta Metros e Dezessete Centímetros), confrontando com ***José Francisco Álvares Paiva***; daí, vira-se para a esquerda e segue-se por mais 42,09 m (Quarenta e Dois Metros e Nove Centímetros), confrontando com ***José Francisco Álvares Paiva***; daí, vira-se para a direita e segue-se pela ***Avenida Joaquina do Pompéu*** por mais 58,60 m (Cinqüenta e Oito Metros e Sessenta Centímetros); daí, vira-se para a direita e segue-se por mais 42,20 m (Quarenta e Dois Metros e Vinte Centímetros), confrontando com ***Marta Maria Álvares Paiva Macedo***; daí, vira-se para a esquerda e segue-se por mais 36,81 m (Trinta e Seis Metros e Oitenta e Um Centímetros), confrontando com ***Marta Maria Álvares Paiva Macedo***; daí, vira-se para a direita e segue-se por mais 40,98 m (Quarenta Metros e Noventa e Oito Centímetros), confrontando com ***o Espólio de Pedro Marques Sobrinho***; daí, vira-se para a direita e segue-se por mais 45,33 m (Quarenta e Cinco Metros e Trinta e Três Centímetros), confrontando com ***o Espólio de Pedro Marques Sobrinho***; daí, vira-se para a esquerda e segue-se por mais 5,00 m (Cinco Metros), confrontando com ***o Espólio de Pedro Marques Sobrinho***; daí vira-se para a direita e segue-se ***à jusante pelo Córrego Olhos D'Água***, por mais 87,08 m (Oitenta e Sete Metros e Oito Centímetros), até o ponto onde teve início esta perimétrica, perfazendo assim uma área total de 10.621,66 m² (Dez Mil, Seiscentos e Vinte e Um Metros e Sessenta e Seis Decímetros Quadrados).

O Lote acima descrito foi dividido nos Lotes descritos abaixo:

LOTE 1

42,66 m de frente pela Rua Antônio José Pereira + 3,20 m + 52,40 m, confrontando com Aguinaldo Santos Simião, Amilton Carlos de Almeida e os Sucessores de Jair Alves da Silva;

120,22 m pela direita, confrontando com José Francisco Álvares Paiva, Lote 5, Lote 4, Lote 3, Lote 2 e Marta Maria Álvares Paiva Macedo;

40,98 m pelos fundos, confrontando com o Espólio de Pedro Marques Sobrinho;
45,33 m + 5,00 m + 87,08 m pela esquerda, confrontando com o Espólio de Pedro Marques Sobrinho.
Área = 8.271,05 m²

LOTE 2
14,65 m de frente pela Avenida Joaquina do Pompéu;
42,20 m pela direita, confrontando com Marta Maria Álvares Paiva Macedo;
13,31 m pelos fundos, confrontando com o Lote 1;
42,09 m pela esquerda, confrontando com o Lote 3.
Área = 586,91 m²

LOTE 3
14,65 m de frente pela Avenida Joaquina do Pompéu;
42,09 m pela direita, confrontando com o Lote 2;
13,31 m pelos fundos, confrontando com o Lote 1;
42,09 m pela esquerda, confrontando com o Lote 4.
Área = 587,90 m²

LOTE 4
14,65 m de frente pela Avenida Joaquina do Pompéu;
42,09 m pela direita, confrontando com o Lote 3;
13,31 m pelos fundos, confrontando com o Lote 1;
42,09 m pela esquerda, confrontando com o Lote 5.
Área = 587,90 m²

LOTE 5
14,65 m de frente pela Avenida Joaquina do Pompéu;
42,09 m pela direita, confrontando com o Lote 4;
13,31 m pelos fundos, confrontando com os Lote 1;
42,09 m pela esquerda, confrontando com José Francisco Álvares Paiva.
Área = 587,90 m²

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, (23/08/2019).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal